



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.783/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE INTEGRANTES DA COMISSÃO
DISCIPLINAR PARA OS EVENTOS
DESPORTIVOS DA SEMCEL.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar a Comissão Disciplinar para os eventos desportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMCEL, sem ônus para o erário Municipal:

– Sr. **ISAÍAS ROSSMANN**, portador da CI/RG nº 711678 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 496.028,701-25,

– Sr. **VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX**, portador da CI/RG nº 552313 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 585.823.392-91.

– Sr. **VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA**, portador da CI/RG nº 795800 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 522.875.642-68;

Art. 2º. A Comissão Disciplinar tem, entre outras previstas nas disposições legais e regulamentos aplicáveis, as seguintes competências e as atribuições: acompanhamento dos jogos, julgamento e aplicação de penalidades em caso de infração disciplinar de atletas ou dirigentes de equipe, bem como julgamento dos recursos e qualquer outra forma de protesto dos Representantes, que constarem nas súmulas de arbitragem.

Ministro Andreazza/RO, 26 de abril de 2.017.

ARNALDO STRELOW.
Prefeito Municipal.

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549.